

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

(Processo Administrativo nº 23520.005230/2024-77)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de comunicação gráfica e visual para a Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Tipo de Item	Item	Unidade	Valor Unitário Estimado	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			
GRUPO 1								
1	Material	PLÁSTICO ADESIVO Material: Vinil Cor: Branca Largura: 0,77 M Aplicação: Faixa Cega Uso Em Vidros. Comprimento: 111 M Tipo: Auto-Adesivo Descrição complementar: ADESIVO em papel fosco, cor 4x0, por m2	Metro quadrado	R\$ 60,00	158717 - Barreiras/BA	2500	R\$ 150.000,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					153038 - Salvador/BA	2000	R\$ 120.000,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA			
2	Material	PLÁSTICO ADESIVO Material: Vinil Cor: Branca Largura: 0,77 M Aplicação: Faixa Cega Uso Em Vidros. Comprimento: 111 M Tipo: Auto-Adesivo Descrição complementar: ADESIVO em vinil fosco, cor 4x0, por m2	Metro quadrado	R\$ 54,00	158717 - Barreiras/BA	2500	R\$ 135.000,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					153038 - Salvador/BA	2000	R\$ 108.000,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA			
3	Material	PLÁSTICO ADESIVO Material: Vinil Cor: Branca Largura: 0,77 M Aplicação: Faixa Cega Uso Em Vidros. Comprimento: 111 M Tipo: Auto-Adesivo Descrição complementar: ADESIVO perfurado, cor 4x0, por m2	Metro quadrado	R\$ 47,89	158717 - Barreiras/BA	600	R\$ 28.734,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					153038 - Salvador/BA	500	R\$ 23.945,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA			
4	Material	BLOCO RASCUNHO Material: Papel Off-Set Tipo: Sem Pauta Comprimento: 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Quantidade Folhas: 50 UN Largura: 150 MM Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Capa e impressão conforme modelo, Cor: Branca Descrição complementar: Bloco de anotações - 15X21cm, miolo sulfite 90g, 4x0 cores, 50 folhas, destacável; capa e contracapa 4x0 cores, couché 230g	Unidade	R\$ 1,58	158717 - Barreiras/BA	7000	R\$ 11.060,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					158957 - Umirim/CE	1115	R\$ 1.761,70	
					INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM			
					158145 - Salvador/BA	7000	R\$ 11.060,00	
					INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA			
					153038 - Salvador/BA	10000	R\$ 15.800,00	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5	Material	BLOCO RASCUNHO Material: Papel Tipo: Sem Pauta Tipo Papel: Off-Set Comprimento: 297 MM Gramatura: 75 G/M2 Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 210 MM Tamanho: A4 Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo Descrição complementar: Bloco de Anotações personalizado, com acabamento em wire-o – 10X14,5cm, miolo papel off-set 75g, 4x0 cores, 50 folhas destacável; capa e contracapa 4x0 cores, couché 150g/m2 e papel cartão 12.	Unidade	R\$ 5,60	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	7000	R\$ 39.200,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	800	R\$ 4.480,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	6000	R\$ 33.600,00
6	Material	AGENDA Tipo: Executivo Revestimento Capa: Papelão Quantidade Folhas: 352 FL Gramatura: 1200 G/M2 Comprimento: 148 MM Tipo Encadernação: Costurada Largura: 205 MM Tipo Papel Miolo: Off Set Características Adicionais: Tipo Executiva De Mesa Quantidade Páginas: 352 Formato Folhas: 14x20 CM Descrição complementar: Agenda de bolso ou caderneta (moleskine), sendo: Miolo: dobra de cadernos, sendo 3 paralelas e 1 cruzada, juntar os cadernos sobrepostos (não intercalar), com cantos arredondados, costurados. Montagem da capa dura: papelão pardo com espessura de 1,85mm, fornecido pela contratada, medindo 20,5x14,0cm (aberta), revestida em corvin, com impressão em serigrafia em 01 (uma) cor (a definir). Colocação de fitilho separador, elástico (tipo portacaneta) na capa; montagem da caderneta à capa dura (colagem), com elástico na vertical na capa.	Unidade	R\$ 32,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	500	R\$ 16.000,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	880	R\$ 28.160,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	500	R\$ 16.000,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	500	R\$ 16.000,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	500	R\$ 16.000,00
7	Material	ENVELOPE Material: Sulfite Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 230 X 115 MM Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2 Descrição complementar: Envelope - Modelo carta, sulfite 120g, 23x11,3 cm, 4x0 cores, com janela	Unidade	R\$ 1,21	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	20000	R\$ 24.200,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	150	R\$ 181,50
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 2.420,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	20000	R\$ 24.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8	Material	ENVELOPE Material: Sulfito Modelo: Saco Comum Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Branco Gramatura: 150 G/M2 Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco E Cola. Características Adicionais: Impressão Personalizada Descrição complementar: Envelope - Modelo saco, sulfite 120g, 24x34cm, 4x0 cores	Unidade	R\$ 1,67	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	15000	R\$ 25.050,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	100	R\$ 167,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	15000	R\$ 25.050,00
9	Material	ENVELOPE Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 360 X 260 MM Cor: Natural Gramatura: 110 G/M2. Características Adicionais: Impressão Personalizada Descrição complementar: Envelope - Modelo saco, sulfite 120g, 26x36 cm, 4x0 cores	Unidade	R\$ 1,73	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	15000	R\$ 25.950,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	100	R\$ 173,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	1500	R\$ 2.595,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	15000	R\$ 25.950,00
10	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/CONVITE/IMPRESSO/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Folder - Couché 120g, 10x21cm, 4x0 cores	UNIDADE	R\$ 0,96	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	9000	R\$ 8.640,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	9000	R\$ 8.640,00
11	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSO/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Folder - Couché fosco 150g, 42x29,7cm, 4x4 cores, acabamento 03 dobras,	UNIDADE	R\$ 1,33	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	20000	R\$ 26.600,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	20000	R\$ 26.600,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	5000	R\$ 6.650,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

12	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSO/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Folder - Couché 120g, 10x21cm, 4x4 cores	UNIDADE	R\$ 1,26	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	9000	R\$ 11.340,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	2000	R\$ 2.520,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	9000	R\$ 11.340,00
13	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSO/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Folder - Couché 150g, 10x29,7cm, 4x0 cores	UNIDADE	R\$ 1,34	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	8000	R\$ 10.720,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	2000	R\$ 2.680,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	8000	R\$ 10.720,00
14	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSO/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Folder - Couché 150g, 10x29,7cm, 4x4cores	UNIDADE	R\$ 1,84	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	8000	R\$ 14.720,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	2000	R\$ 3.680,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	8000	R\$ 14.720,00
15	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSO/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Folder - Couché 120g, 21x29,7cm, 4x4 cores, acabamento 01 dobra	UNIDADE	R\$ 0,93	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	15000	R\$ 13.950,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	5000	R\$ 4.650,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	15000	R\$ 13.950,00
16	Material	PASTA EVENTOS Material: Papel Couchê Altura: 450 MM Tipo Impressão: 4/0 Cores Gramatura: 300 G/M2 Largura: 310 MM Acabamento: Laminação Fosca, Com Orelhas. Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo Descrição complementar: Pasta com bolsa, couche 300g, laminação fosca, 31x45cm, 4x0 cores	Unidade	R\$ 1,80	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	12000	R\$ 21.600,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMRIM	Umirim/CE	955	R\$ 1.719,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CA MPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	800	R\$ 1.440,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	12000	R\$ 21.600,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	5000	R\$ 9.000,00
17	Material	PASTA EVENTOS Material: Papel Couchê Altura: 450 MM Tipo Impressão: 4/0 Cores Gramatura: 300 G/M2 Largura: 310 MM Acabamento: Laminação Fosca, Com Orelhas. Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo Descrição complementar: Pasta com orelha, couche 300g, laminação fosca, 31x45cm, 4x0 cores	Unidade	R\$ 1,75	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	12000	R\$ 21.000,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMRIM	Umirim/CE	1035	R\$ 1.811,25
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CA MPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	800	R\$ 1.400,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	12000	R\$ 21.000,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	5000	R\$ 8.750,00
TOTAL GRUPO 1: R\$ 1.232.177,45								
GRUPO 2								
18	Material	BANDEIRA EM GERAL Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Cor: De Acordo Projeto Desenho: De Acordo Projeto Descrição complementar: Bandeira em Poliéster, 70x90 cm, cor 4x0	Unidade	R\$ 65,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	10	R\$ 650,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMRIM	Umirim/CE	4	R\$ 260,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	10	R\$ 650,00
19	Material	BANDEIRA EM GERAL Material: Poliéster Comprimento: 160 CM Largura: 112 CM Cor: De Acordo Projeto Desenho: De Acordo Projeto Descrição complementar: Bandeira em Poliéster, 90x140 cm, cor 4x0	Unidade	R\$ 74,89	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	10	R\$ 748,90
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	10	R\$ 748,90
20	Material	BANDEIRA EM GERAL Material: 100% Poliéster Comprimento: 2 M Largura: 2 M Características Adicionais: Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão Cor: De Acordo Projeto Desenho: De Acordo Projeto Descrição complementar: Bandeira em Poliéster, 140x180 cm, cor 4x0	Unidade	R\$ 161,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	10	R\$ 1.610,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMIRIM	Umirim/CE	4	R\$ 644,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	10	R\$ 1.610,00
TOTAL GRUPO 2: R\$ 6.921,80								
GRUPO 3								
21	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSOS/CERTIF ICADO ENVELOPE Descrição complementar: Impressão digital com resolução mínima de 300 dpis em lona vinílica fosca; Tamanho: 3 x 2,5 m; Cores: 4X0 CYMK; Material: Lona; Acabamento: Extremidades com ilhós e reforço duplo, instalado em suporte Q15 fornecido pela CONTRATADA. Pedido mínimo de *01 diária (de 24 horas). A arte será fornecida pela UFOB. Prever artes diferentes para cada pedido.	UNIDADE	R\$ 881,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	120	R\$ 105.720,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	120	R\$ 105.720,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	50	R\$ 44.050,00
22	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSOS/CERTIF ICADO ENVELOPE Descrição complementar: Banner em lona vinílica, cor 4x0, acabamento em bastão nas extremidades e corda de nylon.	Metro quadrado	R\$ 80,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 160.000,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	200	R\$ 16.000,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 80.000,00
23	Serviço	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSOS/CERTIF ICADO ENVELOPE Descrição complementar:	Metro quadrado	R\$ 60,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 120.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Banner em lona vinílica, cor 4x0, acabamento em ilhós metálico e corda de nylon. Valor por cm2			153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 60.000,00
24	Serviço	GRÁFICO - CONFEÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSOS/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Banner em lona vinílica, cor 4x0, acabamento em bastão nas extremidades e corda de nylon. 80x120cm	UNIDADE	R\$ 59,50	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	200	R\$ 11.900,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	100	R\$ 5.950,00
25	Serviço	GRÁFICO - CONFEÇÃO SELO/ CONVITE/IMPRESSOS/CERTIFICADO ENVELOPE Descrição complementar: Banner em lona vinílica, cor 4x0, acabamento em bastão nas extremidades e corda de nylon. 100x200 cm	UNIDADE	R\$ 101,39	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	120	R\$ 12.166,80
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	100	R\$ 10.139,00
TOTAL GRUPO 3: R\$ 731.645,80								
GRUPO 4								
26	Material	SACOLA Material: Algodão Cru Comprimento: 35 CM Largura: 30 CM Características Adicionais: Personalizada, Silk-Screen, Costurada, Com Alça Descrição complementar: Sacola, material algodão cru, comprimento 35 cm, largura 30cm, características adicionais: personalizada, silk screen, costurada com alça.	Unidade	R\$ 12,80	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 25.600,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 12.800,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	675	R\$ 8.640,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	500	R\$ 6.400,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 25.600,00
27	Material	CAMISETA Tipo: Unisex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Redonda Cor: Diversas Tamanho: Sob Medida Material: Dry Fit Aplicação: Prática Esportiva Descrição complementar:	Unidade	R\$ 17,15	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	4000	R\$ 68.600,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	800	R\$ 13.720,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Camiseta, Tipo Unisex, tipo Manga curta, tipo gola redondo, cor diversas, tamanho sob Medida, material Dry Fit, aplicação em prática esportiva			158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	880	R\$ 15.092,00
28	Material	COLETE IDENTIFICAÇÃO Material: Tecido Tipo Tecido: 100% Poliéster Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor: Roxo Tamanho: Sob Medida Descrição complementar: Colete para fins de identificação, na cor roxo, com dois bolsos inferiores, sob medida, 100% poliéster	Unidade	R\$ 16,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	1500	R\$ 24.000,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	500	R\$ 8.000,00
29	Material	CAMISA UNIFORME Material: Malha Pv Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Careca Cor: Branca Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conforme Modelo Tipo Camisa: Lisa Descrição complementar: Camisa em malha PV, cor branca, diversos tamanhos, estampa em policromia nas duas faces	Unidade	R\$ 31,18	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 62.360,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 31.180,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	800	R\$ 24.944,00
30	Material	CAMISA UNIFORME Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Descrição complementar: Camisa em malha PV, cores variadas, diversos tamanhos, estampa em policromia nas duas faces	Unidade	R\$ 22,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 44.000,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 22.000,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	800	R\$ 17.600,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 44.000,00
31	Material	CAMISA UNIFORME Material: 100% Algodão Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea Tamanho: Pp, P, M, G, Gg, Exg E G2 Tipo Uso: Uniforme Características Adicionais: Conforme Modelo Encaminhado Pelo Órgão Tipo Camisa: Uniforme Escolar Descrição complementar: Camisa Uniforme, material 100% algodão, tipo manga curta, colarinho em V, com logotipo e inscrições conforme modelo.	Unidade	R\$ 40,99	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	500	R\$ 20.495,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	500	R\$ 20.495,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	800	R\$ 32.792,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	500	R\$ 20.495,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

TOTAL GRUPO 4: R\$ 548.813,00								
GRUPO 5								
32	Serviço	CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL Descrição complementar: Produção, veiculação e colagem de outdoor em placas, 9x3m, papel, policromia	UNIDADE	R\$ 930,00	158717 -	Barreiras/BA	50	R\$ 46.500,00
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					158957 -	Umirim/CE	2	R\$ 1.860,00
					INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM			
153038 -	Salvador/BA	10	R\$ 9.300,00					
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA								
158145 -	Salvador/BA	20	R\$ 18.600,00					
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA								
33	Serviço	CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL Descrição complementar: Serviço de impressão, colagem e veiculação de outdoors, pelo período de 15 dias	UNIDADE	R\$ 700,00	158717 -	Barreiras/BA	50	R\$ 35.000,00
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					153038 -	Salvador/BA	10	R\$ 7.000,00
					UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA			
158957 -	Umirim/CE	2	R\$ 1.400,00					
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM								
158145 -	Salvador/BA	20	R\$ 14.000,00					
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA								
TOTAL GRUPO 5: R\$ 133.660,00								
GRUPO 6								
34	Material	IMPRESSO PADRONIZADO Tipo: Relatório Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 210 MM Largura: 297 MM Cor: 4/4 Características Adicionais 1: Capa Papel Triplex, 350 G/M², 4/0, Costura E Cola Quantidade Páginas: 80 Descrição complementar: LIVRO – MEMORIAL DESCRITIVO; Dimensões: 24cm x29cmx,08cm; Número de páginas: 300; Miolo: Papel Couchê Fosco 150g/m2, 4x4 cor; Capa: Cartão Supremo 20, 4x4 cor, sem orelhas, laminação fosca face externa. Tipo de encadernação: lombada quadrada, com capa dura.	Unidade	R\$ 148,00	158717 -	Barreiras/BA	300	R\$ 44.400,00
					UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA			
					153038 -	Salvador/BA	200	R\$ 29.600,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA								
158145 -	Salvador/BA	300	R\$ 44.400,00					
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA								

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

35	Serviço	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL/REVISTA/LIVRO Descrição complementar: LIVRO; Dimensões:21cm x27cm, Número de páginas: 250, Miolo: Papel Couchê Fosco 150g/m2, 4x4 cor, Capa: Couchê Fosco 330g/m2, 4x4 cor, sem orelhas, laminação fosca face externa. Tipo de encadernação: lombada quadrada.	UNIDADE	R\$ 35,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	300	R\$ 10.500,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	200	R\$ 7.000,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	300	R\$ 10.500,00
36	Serviço	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL/ REVISTA/LIVRO Descrição complementar: LIVRO, TAM:A5 Fechado, COM Orelha Capa: 21x40cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Brilho 300g. Miolo: 216 pgs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preto Europa em papel pólen 90gr.Lombada:8mm,Corte e Vinco, Dobra(Capa), C/Laminação Bopp Fosco, Nº de Lados 1(Capa), Hot Melt (Duas edições com até 300 exemplares cada).	UNIDADE	R\$ 31,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	600	R\$ 18.600,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	300	R\$ 9.300,00
37	Serviço	EDIÇÃO/ IMPRESSÃO OBRAS PÚBLICAS - LIVRO/ REVISTA/ PERIÓDICO Descrição complementar: LIVRETO De 4 a 10 lâminas (16 a 40 páginas) - Capa e contracapa: Papel/gramatura: Couché brilho/liso 210g/m² ou reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 240g/m²; Formato aberto: 50x25cm; Formato fechado: 25x25cm; 4x4cores; Acabamento: Plastificação brilho (UV total) ou laminação BOPP. Opção de faca especial personalizada, conforme solicitação. - Miolo: Papel/gramatura: Couché brilho/liso 150g/m² ou reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 150g/m²; Formato aberto: 50x25cm; Formato fechado: 25x25cm; 4x4cores; Acabamento: vinco, dobra, dois (Cinco edições com até 1000 exemplares cada)	UNIDADE	R\$ 5,28	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	5000	R\$ 26.400,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	2000	R\$ 10.560,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 10.560,00
38	Serviço	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL/ REVISTA/ LIVRO Descrição complementar: REVISTA: Capa: formato 42x27,5 cm, Couchê 170g fosco com verniz localizado em bopp, frente 4x4. Miolo: 82 páginas 21x27,5 cm, couchê 90 gramas, lombada quadrada (Duas edições com até 1000 exemplares cada).	UNIDADE	R\$ 17,40	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 34.800,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 17.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 34.800,00
TOTAL GRUPO 6: R\$ 308.820,00								
GRUPO 7								
39	Material	PLACA HOMENAGEM Material Placa: Latão Comprimento Placa: 18 CM Largura Da Placa: 12 CM Material Estojo: Madeira Revestida Tecido Material Revestimento Externo: Alpaca Preta Material Revestimento Interno: Alpaca Preta Comprimento Estojo: 24 CM Largura Estojo: 17,5 CM Características Adicionais: Placa Prateada Com Borda Dourada Descrição complementar: Placa homenagem, material placa latão, comprimento placa 18, largura da placa 12, material estojo madeira revestida tecido, material revestimento externo alpaca preta, materia revestimento interno alpaca preta, comprimento estojo 24, largura Estojo 17,5, características adicionais placa prateada com borda Dourada	Unidade	R\$ 109,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	100	R\$ 10.900,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	80	R\$ 8.720,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMRIM	Umirim/CE	5	R\$ 545,00
40	Material	PLACA HOMENAGEM Material Placa: Aço Escovado Comprimento Placa: 19 CM Largura Da Placa: 18 CM Material Estojo: Madeira Revestida Tecido Material Revestimento Externo: Veludo Prêto Material Revestimento Interno: Veludo Preto Descrição complementar: Placa homenagem, material placa aço escovado, comprimento placa 19, largura da placa 18, material estojo madeira revestida tecido, material revestimento externo veludo preto, material revestimento interno veludo preto	Unidade	R\$ 188,50	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	100	R\$ 18.850,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	80	R\$ 15.080,00
41	Material	PLACA HOMENAGEM Material Placa: Aço Escovado Comprimento Placa: 16 CM Largura Da Placa: 10 CM Material Estojo: Madeira Material Revestimento Externo: Jersei Material Revestimento Interno: Veludo Comprimento Estojo: 18 CM Largura Estojo: 14 CM Características Adicionais: Gravação Baixo Relevo Cor: Preta Descrição complementar: Placa homenagem, material placa aço escovado,	Unidade	R\$ 105,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	100	R\$ 10.500,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	80	R\$ 8.400,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMRIM	Umirim/CE	40	R\$ 4.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		comprimento placa 16, largura da placa 10, material estojo madeira, material revestimento externo jersey, material revestimento interno veludo, comprimento estojo 18, largura estojo 14, características adicionais gravação baixo relevo, cor preta						
42	Material	MEDALHA Material: Metal Diâmetro: 70,20 MM Espessura: 6 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Componentes: Estojo Modelo Porta Jóia Descrição complementar: personalizada com marca institucional da UFOB, conforme modelo a ser enviado. Componentes estojo modelo porta joia.	Unidade	R\$ 120,00	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	100	R\$ 12.000,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	80	R\$ 9.600,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	400	R\$ 48.000,00
TOTAL GRUPO 7: R\$ 146.795,00								
ITENS AVULSOS								
43	Material	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Metal Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Impressão Em Silkscreen Da Logomarca Da Empresa. Descrição complementar: Gravação da assinatura visual da UFOB em serigrafia em duas cores conforme o manual de identidade visual da UFOB.	Unidade	R\$ 1,40	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 2.800,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	2000	R\$ 2.800,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1160	R\$ 1.624,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	1000	R\$ 1.400,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 2.800,00
44	Material	CADERNO Material: Papel Ofsete Material Capa: Papelão Quantidade Folhas: 100 FL Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas Descrição complementar: caderno institucional: com 220 páginas; formato 19,5x27,6 cm; capas confeccionadas em papel couché 150g/m, revestimento, papel cartão n. 20, 4x0 cores (sendo 1ª e 4ª capas coloridas), laminação fosca, verniz localizado; miolo confeccionado em papel offset 75 g/m, 1x1 cor;	Unidade	R\$ 12,76	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	10000	R\$ 127.600,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	975	R\$ 12.441,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	10000	R\$ 127.600,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	1000	R\$ 12.760,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		encadernação wire-o branco, preto ou metal (a definir).			158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	1000	R\$ 12.760,00
45	Material	BOTTON Material: Plástico Cor: Branca Diâmetro: 4,5 CM Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão/Revestimento Resina Tipo Fixação: Alfinete Descrição complementar: Botton com 4,5cm de diâmetro, em aço inox, com brasão da UFOB, com impressão digital em papel fotográfico, película plástica transparente, tampa de alumínio (não visível), base em pvc ou em alumínio com alfinete de segurança em aço e proteção da ponta.	Unidade	R\$ 1,40	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 2.800,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 1.400,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMIRIM	Umirim/CE	900	R\$ 1.260,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CA MPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	300	R\$ 420,00
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 2.800,00
46	Material	BOTTON Material: Aço Finalidade: Identificação Pessoal Comprimento: 6 CM Largura: 2,5 CM Acabamento: Resina Alto Relevô Tipo Fixação: Alfinete Descrição complementar: Botton com 5,5cm de diâmetro, em aço inox, com brasão da UFOB, com impressão digital em papel fotográfico, película plástica transparente, tampa de alumínio (não visível), base em pvc ou em alumínio com alfinete de segurança em aço e proteção da ponta.	Unidade	R\$ 2,35	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 4.700,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 2.350,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMIRIM	Umirim/CE	1075	R\$ 2.526,25
					158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	2000	R\$ 4.700,00
47	Material	GARRAFA Material: Plástico Capacidade: 500 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Tampa Roscada, personalizada conforme modelo. Tipo: Squeeze Descrição complementar: Garrafa de plástico, tipo squeeze, material: politereftalato de etileno reciclado, capacidade: 500 ml, aplicação: água, características adicionais: tampa roscada, personalizada conforme modelo, na cor branca. Impressão personalizada silk screem, na cor verde	Unidade	R\$ 3,49	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	4000	R\$ 13.960,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	5000	R\$ 17.450,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPU S UMIRIM	Umirim/CE	1000	R\$ 3.490,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CA MPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	1000	R\$ 3.490,00
48	Material	TROFÉU Material: Acrílico Acabamento Superficial: Acrílico Material Base: Acrílico	Unidade	R\$ 48,99	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	2000	R\$ 97.980,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Altura: 25 CM Largura: 15 CM Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Personalização A Laser Descrição complementar: troféu personalizado para premiação de competição desportiva. Material do troféu: Liga metálica, com base em MDF, altura 22 CM, largura 18cm, com adesivo de identificação de categorias/modalidades, personalizado, e formato conforme Modelo. Características Adicionais: Tipo: Gravações No Anverso E Reverso (em alto e baixo relevo).			153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 48.990,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMRIM	Umirim/CE	50	R\$ 2.449,50
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	40	R\$ 1.959,60
49	Material	MEDALHA Material: Metal Diâmetro: 80 MM Finalidade: Competição Desportiva Espessura: 2 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Tipo: Gravações No Anverso E Reverso Componentes: Cordão De Cetim Descrição complementar: medalha de metal personalizada, com diâmetro 80mm para premiação de competição desportiva, conforme modelo. Tipo Gravações No Anverso E Reverso e com cordão de Cetim	Unidade	R\$ 4,43	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Barreiras/BA	1600	R\$ 7.088,00
					153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	1000	R\$ 4.430,00
					158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMRIM	Umirim/CE	200	R\$ 886,00
					158587 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS	Ilhéus/BA	300	R\$ 1.329,00
TOTAL DOS ITENS AVULSO: R\$ 531.043,35								
TOTAL GERAL: R\$ 3.637.748,40								

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A tabela de itens está dividida em grupos e em itens avulsos, conforme segue:
 - 1.3.1. GRUPO 1: item 1 ao 17
 - 1.3.2. GRUPO 2: item 18 ao 20
 - 1.3.3. GRUPO 3: item 21 ao 25
 - 1.3.4. GRUPO 4: item 26 a 31
 - 1.3.5. GRUPO 5: item 32 e 33
 - 1.3.6. GRUPO 6: item 34 a 38
 - 1.3.7. GRUPO 7: item 39 a 42
 - 1.3.8. Itens avulsos: item 43 ao 49
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da notificação e recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. Especificações do objeto:
 - 1.6.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações do CATMAT/CATSER e deste Termo de Referência, prevalecem as do último.
 - 1.6.2. A contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumo, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais/equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: 18641263000145-0-000001/2024;
 - II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
 - III) Id do item no PCA: 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821 e 2822;
 - IV) Classe/Grupo: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS; 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; 8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS; 8125 - GARRAFAS E JARROS; 881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO); 7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS; 9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO; 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO; 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS; 8105 - SACOS E BOLSAS; 8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES; 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 158717-31/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. Observação quanto aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- 4.1.3. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.2. O Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal da Bahia está em fase final de elaboração, motivo pelo qual não é citado como requisito obrigatório para essa contratação.
- 4.3. Ademais, o aspecto ambiental não deve ser condição de habilitação do certame, mas sim, observado na correta e motivada especificação do objeto, sendo que tais critérios devem se harmonizar com o objeto licitado e não devem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa nem restringir o caráter competitivo do certame.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da formalização da contratação

- 5.1. O adjudicatário terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 5.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela UFOB.
- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

Condições de Entrega

- 5.4. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços é de até 30 (trinta) dias, contados da notificação e recebimento da Nota de Empenho e do projeto gráfico/visual, estando condicionado à aprovação do produto final personalizado (PROVA);
- 5.4.1. Cada Órgão Participante será responsável pela aprovação da PROVA referida.

- 5.5. A criação dos projetos gráficos/visuais dos itens deste Termo de Referência é responsabilidade da Diretoria de Comunicação Institucional e Científica (DIRCOM) da Contratante;
- 5.5.1. Cada Órgão Participante será responsável por seus respectivos projetos gráficos e visuais.
- 5.6. São os prazos para apresentação de PROVA:
- 5.6.1. Cada Órgão Participante será responsável por seus respectivos projetos gráficos e visuais e aprovação da PROVA.
- 5.6.2. PROVA digital
- 5.6.1.1. Para os itens dos grupos 1, 2, 3 e 5 o prazo é de até 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento do arquivo digital com o projeto gráfico/visual;
- 5.6.1.2. Para os itens dos grupos 4, 6 e os itens isolados 42 e 43, o prazo é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do arquivo digital com o projeto gráfico/visual;
- 5.6.3. PROVA Impressa
- 5.6.2.1. Para os itens dos grupos 6 e 7 e os itens avulsos (43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49), o prazo é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do arquivo digital pela DIRCOM/UFOB.
- 5.6.4. Na hipótese de não-aprovação da PROVA enviada (no todo ou em parte), serão conferidos à Contratada os seguintes prazos para as devidas correções, que deverão ocorrer após a notificação da Contratante:
- 5.6.3.1. Sendo a PROVA digital, o prazo será de 1 (um) dia útil para reapresentação;
- 5.6.3.2. Sendo a PROVA impressa, o prazo será de 4 (quatro) dias úteis para reapresentação.
- 5.7. Após aprovação definitiva da PROVA, a entrega do material e/ou serviço deverá ocorrer no prazo máximo de:
- 5.7.1. 10 (dez) dias úteis para os itens dos grupos 1, 2 e 3;
- 5.7.2. 12 (doze) dias úteis para os itens do grupo 5 e os itens avulsos 43 e 47;
- 5.7.2.1. O prazo estipulado para o grupo 5 inclui a instalação do material, às suas expensas, no local determinado.
- 5.7.3. 15 (quinze) dias úteis para os itens do grupo 4;
- 5.7.4. 20 (vinte) dias úteis para os itens do grupo 6 e 7 e os itens isolados 44, 45, 46, 48 e 49.
- 5.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.9. Os materiais e serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.9.1. Órgão Gerenciador – UFOB (158717): Endereço: Universidade Federal do Oeste da Bahia, Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Bairro Recanto dos Pássaros CEP 47808-021, Barreiras, Bahia.
- 5.9.2. Órgão Participante – UFBA (UASG 153038): Endereço: Universidade Federal da Bahia Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Campus Universitário de Ondina – Ondina - Salvador – Bahia - CEP 40.170-115;

- 5.9.3. Órgão Participante – (UASG 158145): Instituto Federal da Bahia – Reitoria. Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39. Salvador – Bahia, CEP 40.110-150
- 5.9.4. Órgão Participante – IFCE (UASG 158957 - Instituto Federal do Ceará/Campus Umirim). Endereço: Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE
- 5.9.5. Órgão Participante IFBA – (UASG 158587) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS. Rod. Jorge Amado, Km 13 - Vila Cachoeira, Ilhéus - BA
- 5.9.6. O endereço para instalação dos itens do grupo 5 será informado pela Contratante no momento da entrega do projeto gráfico/visual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o prazo estabelecido pelo fornecedor quando este for maior que o previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Reajuste

- 6.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.
- 6.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 6.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações do Contratante

- 6.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 6.15. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.19. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 6.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.22. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.23. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 6.24. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

- 6.26. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 6.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.29. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pelo recebimento, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Nota de Empenho;
- 6.34. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.35. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.36. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Infrações e sanções administrativas (art. 92, XIV)

- 6.39. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.40. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato ou instrumento equivalente, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.39, de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista na alínea “c” do subitem 6.39, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente .
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.39, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.39, a multa será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.39, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente.

6.41. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.42. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.42.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.42.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 6.42.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.43. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.44. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.45. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.46. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.47. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.48. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.49. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Da extinção contratual (art. 92, XIX)

- 6.50. O contrato ou instrumento equivalente será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 6.51. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou instrumento equivalente.
- 6.51.1. Quando a não conclusão do contrato ou instrumento equivalente referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato ou instrumento equivalente e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.52. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.52.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.52.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato ou instrumento equivalente.
- 6.52.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.53. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 6.54. A extinção do contrato ou instrumento equivalente não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 6.55. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Dos casos omissos (art. 92, III)

- 6.56. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

- 6.57. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicação

- 6.58. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Foro (art. 92, §1º)

- 6.59. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Barreiras - Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.](#)

- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato ou instrumento equivalente e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do

fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.26.1.1. Conter a descrição dos materiais e/ou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.
- 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos

cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.639.876,40 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26447/158717;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 231939;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: M8282G01CAN.